

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1302.01/2020** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Habilitação referente a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 1302.01/2020, com o seguinte **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção viária em diversas ruas da sede e distritos do Município de Acaraú-CE, conforme Projeto Básico. **EMPRESAS INABILITADAS**: AJ KADA ENGENHARIA LTDA AJ KADA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.354.861/0001-24; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 05.502.041/0001-08; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA - CNPJ: 06.974.509/0001-11; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP - CNPJ: 14.099.430/0001-17; CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI - ME CNPJ: 27.105.432/0001-13; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 13.640.830/0001-25; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 07.191.777/0001-20. **EMPRESAS HABILITADAS**: BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI - ME - CNPJ: 24.042.976/0001-95; CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA - CNPJ: 27.004.063/0001-72; ELLUS SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 26.723.179/0001-07; ESTRUTURE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO/B FREIRE NETO - ME - CNPJ: 25.011.736/0001-96; MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 31.832.051/0001-03; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.952.190/0001-63; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.423.269/0001-55; HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.343.303/0001-60; JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.421.445/0001-27; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.736.137/0001-62; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.791.178/0001-30; RSM PESSOA EIRELI - ME - CNPJ: 33.159.524/0001-89; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.181.254/0001-23; VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 28.323.363/0001-87; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 13.752.986/0001-06; WJ FREITAS - ME - CNPJ: 20.786.264/0001-20 e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.932.123/0001-14. Portanto fica Aberto o Prazo Recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, parágrafo "alínea a". Mais informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro: Vereador Antônio Livramento de Silva, Acaraú-CE, no horário de 08h às 12h. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS - Portaria N.º 003/2020, de 17 de março de 2020**. Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde, Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011; Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; considerando o estado de emergência em Saúde no âmbito Estadual, conforme Decreto nº 33.510 de 16 de março de 2020; considerando o estado de emergência em Saúde no âmbito Municipal, conforme Decreto nº 005 de 16 de março de 2020; considerando os primeiros casos já confirmados no Estado do Ceará; considerando a orientação da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, que cirurgias, consultas e exames que não se enquadrem em caso de urgência e emergência sejam adiados, considerando o isolamento social a melhor medida para desacelerar o processo de contaminação; considerando a necessidade de estabelecer um plano de contingência a nível regional; considerando que os atendimentos das unidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, são especializados, de média e alta complexidade, eletivos, pré agendados e assistem 9 Municípios – Entes Consorciados; considerando a precupação do CPSMBS em transitar com pessoas de 9 Municípios diariamente, aglomerando mais de 100 pessoas nas recepções das unidades; considerando que o CPSMBS tem uma programação pactuada que pode ser cumprida no decorrer do ano. Resolve: Art. 1º. Suspender os atendimentos nas Unidades Policlínica José Gilvan Leite Sampaio e Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, da data de 17 de março de 2020 até 31 de março de 2020; Art. 2º. Os profissionais ficarão à disposição das unidades, para atendimentos emergenciais, divididos por escalas a serem elaboradas pelas direções das unidades; Art. 3º. As unidades irão trabalhar internamente, na organização burocrática, limpeza, estudo e análise do que pode ser feito a nível regional, colaborando com orientações que se fizerem necessárias; Art. 4º. Os colaboradores que se enquadrarem no rol de riscos poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a trabalhar em suas residências, ficando a cargo da Secretária Executiva avaliar o caso concreto; Art. 5º. Os serviços de transportes Sanitários devem ser suspensos, pelo mesmo período descrito acima; Art. 6º. As direções das unidades ficarão responsáveis por elaborar o plano de ação das unidades e encaminhar as respectivas Secretarias Municipais de Saúde; Art. 7º. Todas essas determinações e prazos poderão ser revogadas, suspensas ou prorrogadas a qualquer momento. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CPSMBS, Em 17 de março de 2020. **Teresa Maria Landim Tavares. Presidente do CPSMBS.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. Tomada de Preços nº 2020.01.30.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.30.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – JAO Construções e Serviços LTDA - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Roma Construtora EIRELI, A.L.L. Construtora LTDA, Eletroport Serviços projetos e Const. EIRELI - ME, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, PV Engenharia Serviços e Locações LTDA - ME, FR Locações e Serviços EIRELI, Agape Serviços EIRELI - ME, J de Fonte Rangel EIRELI, M L S - Construção Civil LTDA - ME, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, G7 Construções Serviços EIRELI, CRV Construções e Serviços LTDA - ME, Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços, Podium Empreendimentos EIRELI, Vision Construções e serviços LTDA, Construtora Vertice - ME, Ramalho Serviços e obras EIRELI - ME, nordeste Construções E Infraestrutura LTDA, FV Construções EIRELI, Construtora Astron LTDA, J. Campos Empreendimentos EIRELI, Andrade Empreendimentos EIRELI, Guedes Serviços de Engenharia EIRELI, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, M Minervino Neto Construções, A.L.S Construções, SERVIÇOS e Eventos EIRELI, construtora Contrat Empreendimentos EIRELI, ELO Construções E Empreendimentos EIRELI, H B Serviços de Construção EIRELI e S & T Const. e Locações de Mão de Obra EIRELI- ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - Maciel & Rolim Construções E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 3.2.6 do Edital Convocatório (Não apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS). Algumas empresas restaram impossibilitadas de participarem do referido certame, sendo elas: Flap Construções e Empreendimentos LTDA - ME por possuir como seu responsável técnico o Sr. Luiz Humberto Legal, que é servidor do Município de Barbalha/CE; José Urias Filho - EIRELI e CONSEL - Construções Comercio e Serviços LTDA por possuírem o mesmo engenheiro civil para ambas as empresas, sendo ele o Senhor Manoel Dias de Almeida Murta. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 23 de março de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. Tomada de Preços nº 2020.01.17.2.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.17.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – JAO Construções e Serviços LTDA - ME, G7 Construções Serviços EIRELI, S & T Const. e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME, J. Campos Empreendimentos EIRELI, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Roma Construtora EIRELI, A.L.L. Construtora LTDA, H B Serviços de Construção EIRELI, Eletroport Serviços Projetos e Const. EIRELI - ME, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, FR Locações e Serviços EIRELI, Agape Serviços EIRELI - ME, J de Fonte Rangel EIRELI, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços, Podium Empreendimentos EIRELI, Vision Construções e Serviços LTDA, Construtora Vertice - ME, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, FV Construções EIRELI, Construtora Astron LTDA, Andrade Empreendimentos EIRELI, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, M Minervino Neto Construções, A.L.S Construções, Serviços e Eventos EIRELI, Construtora CONTRAT Empreendimentos EIRELI, CONSEL - Construções Comercio e Serviços LTDA e ELO Construções e Empreendimentos EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Por sua vez a empresa Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME apresentou a sua Certidão Negativa de Débitos Estaduais com prazo de validade vencido, sendo concedido o prazo legal previsto na Lei federal nº 123/2006 para apresentação da sua certidão devidamente atualizada, no caso de se sagrar vencedora do certame, por se tratar de micro empresa. Já a empresa J2 Construções e Serviços LTDA apresentou a sua Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto a Receita Federal e contribuições previdenciárias com prazo de validade vencido, sendo concedido o prazo legal previsto na Lei federal nº 123/2006 para apresentação da sua certidão devidamente atualizada, no caso de se sagrar vencedora do certame, por se tratar de micro empresa. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 17 de março de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRÁU - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1302.01/2020 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE toma público, para conhecimento...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRÁU - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1202.01/2020 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE toma público, para conhecimento...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/20-TP-FMS - O Município de Ipueiras, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, toma público o ADIAMENTO da Sessão Pública marcada para o dia 27 de Março de 2020, às 08h.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4020301/2020 - O Município de Marco-CE toma público o cancelamento da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 4020301/2020, conforme justificativa constante nos autos.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.07.01 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, localizada no Município de General Sampaio-CE, após Sessão realizada no dia 18 de Março de 2020, onde estava presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros toma público o seguinte resultado das Habilitações:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/20-TP-UBRAS - O Município de Ipueiras, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, toma público o ADIAMENTO da Sessão Pública marcada para o dia 24 de Março de 2020, às 08h, referente ao Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 002/20-TP-UBRAS, cujo OBJETO é Contratação de empresa para prestação de serviços de 01 (um) salão de eventos para idosos no distrito de Engenheiro João Tomá, neste Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para realização de sessão de de (duas) quadras poliesportivas nos distritos da Barra do Itaipó e Vista Alegre no Município de Croatá-CE. A Comissão Permanente de Licitação recebeu o resultado da Fase de Habilitação do certame supracitado: EMPRESA HABILITADA: ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI ME, CNPJ Nº 21.220.320/0001-27.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIATINS - AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-SEDUC - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Craiatins, comunica aos interessados que está à disposição o 1º Adendo ao Edital na Modalidade: Concorrência Nº 001/2020-SEDUC, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de reforma, construção e ampliação em unidades escolares do Município de Craiatins para corrigir problemas existentes nas dependências das entidades sob responsabilidade do Município de Craiatins/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIATINS - AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 008/2020-FG - SRP Nº 001/2020-FG - SRP Nº 002/2020-FG - SRP Nº 003/2020-FG - SRP, cujo Dia de Abertura está Previsto para o dia 24 de Março de 2020, às 09h, sob o OBJETO: Contratação de serviços de manutenção, desmontagem de tendões e barracas para atender as necessidades das Secretarias de Negócios, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo do Município de Craiatins-CE, e Nº 001/2020-FG - SRP cujo Dia para Continuação está prevista para o dia 25 de Março de 2020, às 09h, sob o OBJETO: Contratação de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Craiatins-CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRÁU - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0503.01/2020 - E TOMADA DE PREÇOS Nº 0503.02/2020 - A Comissão Permanente de Licitação e a Pregoeira Municipal tomam público para o conhecimento dos interessados que as sessões das seguintes Licitações: Pregão Presencial Nº 0503.01/2020, agendado para o dia 25/03/2020 às 09h, com o seguinte OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para ambulância com capacidade para 05 passageiros, para o transporte de pessoas com deficiência no Município de Acaraú-CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações em anexo do Edital e Tomada de Preços Nº 0503.02/2020, agendada para o dia 27/03/2020, às 09h, com o seguinte OBJETO: Prestação de serviços de roçada manual e corta de capoeira fina e folha em diversos trechos de áreas do Município de Acaraú-CE, foram SUSPENSOS na forma do Decreto Municipal 22032020/01 de 22 de março de 2020, sendo posteriormente republicadas atendendo aos prazos legais previstos em Lei, Acaraú-CE, em 23 de Março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200310.01-PE - O Gabinete do Prefeito de PMP toma público para conhecimento dos interessados em participar do Pregão Eletrônico Nº 20200310.01-PE, referente à Contratação de serviços de topografia, geografia, spots de áudio, de interesse da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, marcada anteriormente para o dia 27 de Março de 2020, às 09h, que a mesma fica ADIADA por força do Decreto Municipal Nº 127 de 20 de março de 2020, no Município de Nova Esperança, cujo está, dia 03 de Abril de 2020, às 09h, no Site: www.tpm.pb.gov.br. Pindoretama-CE, 20 de Março de 2020, Jorge Luiz Nogueira - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Pindoretama.

MIRIAM LEITÃO

miriamleitao@oglobo.com.br #Planejamento



IMPROVISO E Falta DE COMANDO

O Ministério da Economia acha que a ajuda real à economia pode chegar até a R\$ 130 bilhões. Como houve uma queda forte de juros, o Tesouro está gastando menos neste ano no pagamento aos detentores de títulos públicos. Portanto, o Governo poderia, na prática, aumentar as despesas nesse valor. Mas falta um plano e uma direção. O Governo tem improvisado e a confusão da MP do contrato de trabalho foi apenas uma prova disso.

Sobre o espaço para gastar nesta crise, uma fonte da área econômica avalia que o relevante é o déficit nominal, aquela conta que inclui o custo dos juros, e não o resultado primário para o qual todos olham. Em vez dos R\$ 124 bilhões de reais de déficit, o importante seria o déficit nominal, que tem caído. Era 7% do PIB em 2018 e caiu no ano passado para 5,9%. Em 2020 o Tesouro pagará R\$ 120 bi a R\$ 130 bi a menos com a queda da Selic.

Mas se há espaço fiscal, faltou sensibilidade social na medida do emprego. De manhã, o próprio presidente Bolsonaro elogiou no twitter a MP. O secretário Bruno Bianco, de Previdência e Trabalho, disse que estava sendo preparada uma segunda Medida Provisória que regulamentaria o acesso ao seguro-desemprego por parte desses trabalhadores, além de um percentual do salário a ser pago pelo Governo. Quem acompanhou as discussões no fim de semana acha que houve atropelo e confusão. Era para ser uma medida que aliviasse as empresas, mas mantivesse os empregos, ainda que com salários menores, e acabou sendo uma MP que dava tudo ao empregador e fragilizava ainda mais o trabalhador. "Do jeito que está, não vai ficar", esse foi o recado que o Congresso mandou para o presidente. E ele revogou o artigo 18.

ATRASO

A confusão é decorrência direta de o Governo ter demorado a entender a gravidade da crise. Por estar em negação, e mais preocupado com a luta política, o presidente se atrasou em todas as medidas e isso se refletiu também na equipe econômica. Em vez de conduzir, o Governo tem sido conduzido pelos fatos. Os governadores enviaram cartas, a associação dos prefeitos também e o presidente respondia em entrevistas agressivas aos gestores estaduais ou em ataques via Twitter. Bolsonaro nesta crise demonstrou não ter a menor noção do seu papel de presidente da República.

Ontem, aconselhado internamente a buscar o caminho do diálogo, o presidente acabou anunciando um pacote de ajuda aos governos estaduais. Era o que ele tinha que ter feito desde o começo. Mas quando o presidente anunciou que estava suspenso o paga-



mento de juros da dívida dos estados, pareceu mais uma renúncia. O Governo Federal foi empurrado pela liminar do ministro Alexandre de Moraes no fim de semana. Por ela, o Governo de São Paulo deixou de recolher por mês o volume de R\$ 1,2 bi para o Tesouro, para direcionar o dinheiro para a Saúde.

PROCFSSO

Com essa liminar na Justiça, não houve como a União fazer outra coisa a não ser estender a todos os outros entes da federação. O Governo deveria ter desde o começo liderado esse processo até para estabelecer critérios e prazos e preservar, para o futuro, o ajuste estrutural. Sem diálogo com os governadores e acusando alguns deles de estarem provocando uma crise econômica, o presidente acabou, ontem, oferecendo tardiamente o que em grande parte já havia sido conseguido.

Os especialistas acham que o pacote ajudará e que as medidas são boas. Quando se fala de R\$ 88 bilhões, não é exatamente esse o valor que sairá dos cofres. Uma parte é dívida que os estados ficarão sem pagar por seis meses ao Tesouro e aos bancos públicos. Mas ela depois será quitada. Como a arrecadação vai cair, o governo dará uma garantia de R\$ 16 bi para manutenção dos fundos de participação. Outros R\$ 40 bilhões eram de dívidas que já vinham sendo negociadas dentro do plano Mansueto.

DADOS

Os números parecem muito grandes, mas quando se olha medida por medida, a quantidade disponibilizada é menor do que o anunciado. Há sempre dupla contagem, como o do dinheiro que vai de uma caixa para outra. Exemplo: esses R\$ 20 bilhões do PIS-Pasep transferidos para o FGTS. Mas no pacote de ontem para os estados, anunciado atabalhoadamente via Twitter pelo presidente, há ideias novas, dinheiro novo e algumas saídas criativas.